



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <https://ufla.br>

EDITAL Nº DE FLUXO CONTÍNUO Nº 1/FZMV/UFLA/2025

Processo nº 23090.015852/2025-00

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 1/FZMV/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Unidade de Execução Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV/UFLA)

A Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV/UFLA) torna público o presente Edital, referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 14/7/2025, na modalidade teletrabalho (regime de execução parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital visa selecionar servidores técnico-administrativos em efetivo exercício e lotados na Unidade de Execução do PGD FZMV/UFLA, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2. Este Edital será de fluxo contínuo, podendo os(as) interessados(as) realizarem a qualquer tempo sua adesão ao PGD, desde que cumpridos os requisitos nele contidos.

2. DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1. Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1. **Teletrabalho Parcial**: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.1.1. O regime de execução parcial é possível de ser adotado desde que cada servidor realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2. Todos os servidores técnico-administrativos lotados e em efetivo

exercício na Unidade de Execução FZMV/UFLA estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3. O teletrabalho com regime de execução parcial deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1. Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.3.2. A divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.3.3. Cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.4. Não poderão aderir à modalidade teletrabalho aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.4.1. Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.4.2. Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

3.4.3. Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.4.4. Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.4.5. Ficam dispensados do disposto nos itens 3.4.1 e 3.4.2 os(as) servidores(as) enquadrados no § 4º do art. 22 da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

3.5. O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.6. É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4. DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1. Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2. Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1. Manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2. Fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3. Manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.3. Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1. Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas disponibilizadas na Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária (FZMV/UFLA) serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial
FZMV/UFLA	1	1

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar interesse, enviando e-mail com assunto “Inscrição no PGD – Edital de Fluxo Contínuo nº 1/FZMV/UFLA” para o endereço direcao.fzmv@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1. Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.2. Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.3. Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.4. Certificado de conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

6.2. A FZMV/UFLA não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição.

6.3. Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Considerando que o número de vagas existentes é igual ao número de servidores atualmente lotados e em efetivo exercício na Unidade de Execução FZMV, todos(as) os(as) servidores(as) interessados(as) em aderir ao PGD serão selecionados(as), desde que atendam todos os critérios elencados no item 4 deste Edital. A efetiva adesão ao Programa terá início tão logo ocorra a entrega de toda a documentação necessária, indicada no presente edital.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado com o deferimento da adesão será divulgado pela chefia na

mesma cadeia de e-mails em que divulgada a seleção e solicitada a inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1. Da decisão de seleção proferida pela Unidade de Execução caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a Direção da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária, no prazo de 5 (cinco) dias.

9.2. Da decisão da CPGD, caberá recurso a ser interposto ao CG-TAE, no prazo de 5 (cinco) dias.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A divulgação dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita no endereço eletrônico da FZMV, por meio do link <https://fzmv.ufla.br/editais>

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1. Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2. Após assinatura do TCR, participantes e chefia da FZMV/UFLA deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no PGD da FZMV/UFLA não constitui direito adquirido.

12.2. O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

12.3. O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

12.4. Os casos omissos serão avaliados pela chefia da FZMV, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 14 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA PECONICK, Diretor(a) da Faculdade de Zootecnia e Medicina Veterinária**, em 14/07/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0526471** e o código CRC **52FBCCA5**.

Referência: Processo nº 23090.015852/2025-00

SEI nº 0526471